



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO IX, Nº 1713, AÇAILÂNDIA, MA, QUARTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 44 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.E. 004/2023 2

AVISO DE ERRATA

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO P.E 012/2023 6

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - Tomada de Preços nº 005/2023 7

TOMADA DE PREÇO

JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 8

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 001/2017 - 30º EDITAL RECONVOCAÇÃO 11

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 685, DE 29 DE MARÇO DE 2023. 19

LEI MUNICIPAL Nº 686, DE 29 DE MARÇO DE 2023 19

IPSEMA

PREGÃO ELETRÔNICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 21

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 25

SAAE

PREGÃO ELETRONICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 PE-004/2023 30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 PE-005/2023 31

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 PE-004/2023 37

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 PE-004/2023 40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 PE-004/2023 41

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 PE-004/2023 42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OUTRAS PUBLICAÇÕES

convocatória 43

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.E. 004/2023

anuência do órgão gerenciador.

11.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.3. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao no máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao no máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

11.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.9. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Açailândia-MA (www.açailândia.ma.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 140/2017.

12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA

15.1. A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA SUBCONTRATAÇÃO:

16.1 Não será permitida a subcontratação do Objeto.

Açailândia - MA, 23 de março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
ADRIANO OLIVEIRA DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
ÓRGÃO GERENCIADOR

G E LOCAÇÃO CONST. E MANUTENÇÃO LTDA
JARLAN COSTA BARRETO
REPRESENTANTE LEGAL

AVISO DE ERRATA

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO P.E 012/2023

O Município de Açailândia, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, retifica o aviso de licitação Pregão Eletrônico nº 012/2023, tendo por objeto o registro de

preços para eventual e futura contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada para execução de Serviços e Obras de Engenharia de Tráfego para Implantação e Manutenção da Sinalização Horizontal, Vertical, Suspensa e Dispositivos Auxiliares nas Ruas, Avenidas e Logradouros do Município de Açailândia, com fornecimento de material e mão de obra.

Onde lê-se:

A Prefeitura Municipal de Açailândia por meio do Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará no dia 10 de março de 2023 às 09:00h (nove horas) horário de Brasília, licitação para registro de preços, na modalidade **Pregão Presencial nº 012/2022**, do tipo Menor Preço (por item), modo de disputa "aberto e fechado", cujo objeto é registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada para execução de serviços e obras de engenharia de tráfego para implantação e manutenção da sinalização horizontal, vertical, suspensa e dispositivos auxiliares nas ruas, avenidas e logradouros do município de Açailândia, com fornecimento de material e mão de obra, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Leia-se: A Prefeitura Municipal de Açailândia por meio do Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará no dia 10 de março de 2023 às 09:00h (nove horas) horário de Brasília, licitação para registro de preços, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2023**, do tipo Menor Preço (por item), modo de disputa "aberto e fechado", cujo objeto é registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada para execução de serviços e obras de engenharia de tráfego para implantação e manutenção da sinalização horizontal, vertical, suspensa e dispositivos auxiliares nas ruas, avenidas e logradouros do município de Açailândia, com fornecimento de material e mão de obra, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

A correção visa adequar o aviso ao preâmbulo de edital publicado no Portal da Transparência do Município em 24 de março de 2023.

Ficam mantidas as demais disposições.

Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br, exclusivamente. Em nenhuma hipótese serão prestadas informações pessoalmente ou por telefone.

Açailândia/MA, 29 de março de 2023

ADRIANO OLIVEIRA DE SOUSA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
005/2023

O Município de Açailândia, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a quem interessar possa, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, em empreitada por menor preço global, com execução indireta,

tendo por objeto a Contratação de pessoa jurídica para a Construção da Unidade Básica de Saúde no Jardim Aulídia, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

A sessão pública de licitação realizar-se-á dia 17 de abril de 2023, às 09:00h, na sala das sessões da Comissão Central de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Açailândia, localizada na Avenida Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações – Açailândia/MA – CEP.: 65.930-000.

O edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente exclusivamente no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.acailandia.ma.gov.br.

A licitação será regida pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, pelo Decreto Municipal nº 150/2021, Decreto Municipal nº 204/2021, Decreto Municipal nº 057/2023, bem como pelos princípios constitucionais, civis e penais aplicáveis a matéria.

Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br, exclusivamente. Em nenhuma hipótese serão prestadas informações pessoalmente ou por telefone.

Açailândia/MA, 28 de março de 2023

Linderval de Moura Sousa

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município